

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS Câmpus Curitiba – Sede Centro

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba

Nome de fantasia: UTFPR, Câmpus Curitiba

CNAE com descrição: 8532-5/00 – Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação)

Endereço completo: Av. Sete de Setembro, 3165 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-901

Telefone: (41) 3310-4545

Email: pgrcc-ct@utfpr.edu.pr

CNPJ: 75.101.873/0008-66

Alvará de funcionamento nº: Não têm

Área do terreno (m²): 1.913.280 m²

Área construída (m²): 18.316,7 m²

Licença ambiental: Não tem

Dias e horários de funcionamento: De segunda a sábado, das 7 às 23 horas.

Número de pessoas envolvidas à geração de resíduos:

- Servidores: 202 (144 professores e 58 técnicos)
- Alunos de graduação: 1580
- Alunos de programas de mestrado: 61
- Alunos de especializações: 23
- Servidores terceirizados: 32
- Total: 1898

Breve histórico do Câmpus: A história do Câmpus Curitiba, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, teve início no século passado. Sua trajetória começou com a criação das Escolas de Aprendizes Artífices em várias capitais do país pelo então presidente, Nilo Peçanha, em 23 de setembro de 1909. No Paraná, a escola foi inaugurada no dia 16 de janeiro de 1910, em um prédio da Praça Carlos Gomes.

O ensino era destinado a garotos de camadas menos favorecidas da sociedade, chamados de “desprovidos da sorte”. Pela manhã, esses meninos recebiam conhecimentos elementares (primário) e, à tarde, aprendiam ofícios nas áreas de alfaiataria, sapataria, marcenaria e serralheria. Inicialmente, havia 45 alunos matriculados na escola, que, logo em seguida, instalou seções de Pintura Decorativa e Escultura Ornamental.

Aos poucos, a escola cresceu e o número de estudantes aumentou, fazendo com que se procurasse uma sede maior. Então, em 1936, a Instituição – hoje Câmpus Curitiba – foi transferida para a Avenida Sete de Setembro com a Rua Desembargador Westphalen, onde permanece até hoje. O ensino tornou-se cada vez mais profissional até que, no ano seguinte (1937), a escola começou a ministrar o ensino de 1º grau, sendo denominada de Liceu Industrial do Paraná.

Cinco anos depois (1942), a organização do ensino industrial foi realizada em todo o país. A partir disso, o ensino passou a ser ministrado em dois ciclos. No primeiro, havia o ensino industrial básico, o de mestria e o artesanal. No segundo, o técnico e o pedagógico. Com a reforma, foi instituída a rede federal de instituições de ensino industrial e o Liceu passou a chamar-se Escola Técnica de Curitiba. Em 1943, tiveram início os primeiros cursos técnicos: Construção de Máquinas e Motores, Edificações, Desenho Técnico e Decoração de Interiores.

Antes dividido em ramos diferentes, em 1959 o ensino técnico no Brasil foi unificado pela legislação. A escola ganhou, assim, maior autonomia e passou a chamar-se Escola Técnica Federal do Paraná. Em

1974, foram implantados os primeiros cursos de curta duração de Engenharia de Operação (Construção Civil e Elétrica).

Quatro anos depois (1978), a Instituição foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (Cefet-PR), passando a ministrar cursos de graduação plena. A partir da implantação dos cursos superiores, deu-se início ao processo de “maioridade” da Instituição, que avançaria, nas décadas de 80 e 90, com a criação dos Programas de Pós-Graduação.

Em 1990, o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico fez com que o Cefet-PR se expandisse para o interior do Paraná, onde implantou unidades. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE), de 1996, que não permitia mais a oferta dos cursos técnicos integrados, a Instituição, tradicional na oferta desses cursos, decidiu implantar o Ensino Médio e cursos de Tecnologia. Em 1998, em virtude das legislações complementares à LDBE, a diretoria do então Cefet-PR tomou uma decisão ainda mais ousada: criou um projeto de transformação da Instituição em Universidade Tecnológica. Dois anos depois (2000), a Diretoria-Geral do Sistema Cefet-PR criou a *Unidade Curitiba* que, em 2005, passou a denominar-se Câmpus Curitiba, à semelhança dos demais 10 *Campi* da Instituição.

Cursos ofertados no Câmpus: No Câmpus Curitiba – sede centro são ofertados os cursos de Técnico em eletrônica, Técnico em mecânica, Engenharia ambiental e sanitária, Engenharia civil, Engenharia de computação, Engenharia de controle e automação, Engenharia elétrica, Engenharia eletrônica, Engenharia mecânica, Engenharia mecatrônica, administração, Arquitetura e urbanismo, Comunicação organizacional, design, Bacharelado em educação física, Bacharelado em química, Sistemas de informação, Licenciatura em física, Licenciatura em letras Inglês, Licenciatura em letras português, licenciatura em matemática, licenciatura em química, Tecnologia em automação industrial, Tecnologia em Design gráfico, Tecnologia em processos ambientais, tecnologia em radiologia e Tecnologia em sistemas de telecomunicações.

2. RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: Cezar Augusto Romano
CPF: 233.681.449-87.
E-mail: caromano@utfpr.edu.br
Telefone direto (41) 99963-1009

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRS

Nome: Tamara Simone Van Kaick
CPF: 698172279-87
Profissão: Professora Associada
Registro no Conselho de Classe: 017497/07D
Endereço completo: Rua Tapajós, 871 – Bom Retiro Curitiba Paraná
Telefone fixo direto: (41) 33388159
E-mail: tamara.van.kaick@gmail.com

4. NÚMERO DA EDIÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- () Primeira edição, ou seja, primeira vez que o Câmpus elabora o PGRS.
(X) Renovação do PGRS: edição número 2.

5. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O plano de gerenciamento de resíduos sólido - PGRS foi elaborado para que a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Curitiba – Sede Centro possa manejar adequadamente todos os resíduos gerados no estabelecimento, atendendo as legislações, garantindo assim a proteção da saúde pública e a qualidade do meio ambiente.

O documento descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final.

A sede central do campus da UTFPR Curitiba tem em sua atividade de Educação de Ensino Superior como principal ponto gerador de resíduos sólidos as salas de aulas/professores/reuniões, laboratórios e cantinas.

6. OBJETIVOS DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os objetivos do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Curitiba – sede centro são:

- Atender a todas as normatizações ambientais referentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos;
- Minimizar a geração e monitorar os resíduos sólidos gerados no Câmpus, de modo a garantir a qualidade da segregação dos resíduos na fonte;
- Promover a conscientização da comunidade acadêmica quanto à minimização da geração e quanto à correta segregação na fonte dos resíduos gerados no Câmpus;
- Promover treinamentos com as equipes envolvidas com as etapas de gerenciamento de resíduos sólidos no Câmpus;
- Cumprir com o Decreto Federal nº 5940/2006.
- Auxilia a administração na solução dos problemas encontrados, permitindo a superação das limitações atuais e a consolidação de um sistema de limpeza mediante a implantação do Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

7. BOAS PRÁTICAS EXISTENTES NO CÂMPUS PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- **Jogada Certa Coleta Seletiva UTFPR:** Nos departamentos até a data do diagnóstico era possível encontrar caixas identificadas para descarte de papel, funcionários da empresa de limpeza recolhiam os resíduos passível de venda e o restante era levado a cooperativa de catadores. Os problemas encontrados foram a frequência com que esses resíduos são retirados e encaminhados ao destino final.
- **Papas Pilhas, Celulares e Baterias na UTFPR:** Na entrada 2 (BLOCO E – AVENIDA SETE DE SETEMBRO) até a data do diagnóstico era possível encontrar Papas Pilhas, Celulares e Baterias identificadas para descarte desses materiais, funcionários da empresa de limpeza recolhiam os resíduos. Os problemas encontrados foram a frequência com que esses resíduos são retirados e encaminhados ao destino final.
- **Projeto Jogada Certa Coleta Seletiva - Lixeiras:** Atua na redução da produção de resíduos sólidos, na eliminação do desperdício e no reuso dos resíduos recicláveis. Pretende conscientizar a comunidade academia da separação dos tipos de resíduos e sua correta destinação.
- **Campanha “ Meu caneco”:** Com o propósito de sensibilizar os discentes para a importância da coleta seletiva e o consumo consciente, foi realizada em 2016 a campanha “Meu caneco” para evitar o uso de copos plásticos no Restaurante universitário (RU) do câmpus, até o final de 2016 a campanha incentivava os alunos a trazerem seu próprio recipiente às quartas-feiras. Desde o início de 2017 o RU não disponibiliza mais copos plásticos.

8. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS NO CÂMPUS

A. RESÍDUOS PERIGOSOS (CLASSE I)

	Resíduo 1	Resíduo 2	Resíduo 3
Resíduo Gerado: Ex: óleo lubrificante, pilha, lâmpada, material contaminado, substância química, tinta ou borra, lodo, lama, filtros de óleo	Resíduo químico de laboratório¹	Pilhas e baterias²	Vidrarias contaminadas³
Características do resíduo e risco	Líquidos. Há resíduos com solventes	Sólidos. Podem conter em suas	Sólidos. Material perfurocortante, pois se

ambiental, se descartado incorretamente	orgânicos clorados e não clorados, corantes, fenóis, metais pesados, soluções ácidas e básicas que se descartadas no ambiente poderão causar poluição do solo e das águas, além de riscos à saúde.	composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos. Se descartadas incorretamente podem causar poluição do solo e das águas, além de riscos à saúde.	trata, na maioria, de vidrarias quebradas nos laboratórios. Apresenta risco de corte e riscos associados ao produto químico em manipulação.
Ponto de Geração: Ex: Refeitório, salas de aula, laboratório, área comum	Laboratórios em geral	Em todo o Câmpus	Laboratórios em geral
Volume: Quantificar os resíduos em litros/semana ou outra unidade/período	Não foi possível verificar	200 Kg por ano	830 Kg por mês
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Galões e bombonas plásticas Frascos de vidro âmbar	Acondicionador específico de papelão	Caixa de papelão ou bombonas plásticas, devidamente identificadas
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	ATT de Resíduos Químicos (área fechada, coberta, com piso impermeável, identificada e com controle de acessos)	Área fechada, coberta, com piso impermeável	Área fechada, coberta, com piso impermeável, identificada e com controle de acessos
Medidas de contenção em caso de acidente	Identificar o recipiente que está com o vazamento, isolar e identificar o local e contactar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Químicos no Câmpus para os procedimentos conforme características do resíduo em questão ¹	Secar o vazamento com papel e destiná-lo para destinação como resíduo perigoso nas lixeiras de cor laranja dispostas pelo Câmpus	Quanto ao risco de corte, usar EPIs adequados para esta finalidade e quanto aos riscos químicos, deverão ser adotados os mesmos cuidados citados para os resíduos químicos
Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a área de tratamento ou armazenamento	O transporte é feito manualmente por funcionário da Universidade ou usuário do laboratório onde o resíduo foi gerado	O transporte é feito manualmente por funcionários terceirizados da Universidade, conforme geração	O transporte é feito com o auxílio de um contêiner de PEAD, com 4 rodas, por funcionário terceirizado mediante solicitação da unidade geradora
Frequência de coleta externa (quando o resíduo sai da empresa): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	semestralmente	Mensal	Mensal
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar
Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno, compostagem, autoclavagem, etc.	Incineração	Reciclagem	Aterro de resíduos Classe I
Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade

possibilidade para contratação?			
Razão social	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.
Nome de fantasia	H.M.S. Transporte de resíduos	H.M.S. Transporte de resíduos	H.M.S. Transporte de resíduos
Tipo e nº da licença ambiental	LO 125962 LO 00735	LO 125962 LO 00735	LO 125962 LO 00735
Validade da licença ambiental	04/07/2021 04/08/17	04/07/2021 04/08/17	04/07/2021 04/08/17
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	IAP
Empresa responsável pelo destino dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para contratação?	(x) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(x) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Essencis soluções ambientais S/A	Hms Gestão de resíduos Ltda.	Essencis soluções ambientais S/A
Nome de fantasia	Essencis soluções ambientais	Hms Gestão	Essencis soluções ambientais
Tipo e nº da licença ambiental	LO 44875	RLO 26585	LO 44875
Validade da licença ambiental	28/04/2018	10/04/2019	28/04/2018
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	IAP

	Resíduo 4	Resíduo 5	Resíduo 6
Resíduo Gerado: Ex: óleo lubrificante, pilha, lâmpada, material contaminado, substância química, tinta ou borra, lodo, lama, filtros de óleo	Lâmpadas fluorescentes	Resíduos de Serviço de Saúde/odontológicos	-
Características do resíduo e risco ambiental, se descartado incorretamente	Sólido. Se descartado incorretamente pode resultar na contaminação do ambiente e de seres humanos em função de possuir, em sua composição, mercúrio.	Sólido (infectante, Perfurocortante) Se descartado incorretamente pode resultar na contaminação do ambiente e de seres humanos.	-
Ponto de Geração: Ex: Refeitório, salas de aula, laboratório, área comum	Em todo o Câmpus	Ambulatório	-
Volume: Quantificar os resíduos em litros/semana ou outra unidade/período	Aproximadamente 1.520 unidades por mês	Aproximadamente 2.900 Kg por Mês	-
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Acondicionadas nas próprias caixas das lâmpadas novas	Os resíduos biológicos, ou contaminantes, são destinados em sacos brancos	-
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Abrigo coberto com piso impermeável	Não se aplica	-

Medidas de contenção em caso de acidente	Em caso de quebra, isolar, evacuar o local e permitir sua ventilação. Em seguida, com EPIs adequados, juntar os cacos de vidro e colocá-los em caixas de vidrarias contaminadas. O material remanescente deverá ser colocado nas lixeiras para resíduos perigosos (cor: laranja).	Com EPIs adequados, juntar o material e colocá-los em acondicionador adeuado para esse tipo de material.	-
Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a área de tratamento ou armazenamento	É feito manualmente ou com auxílio de um carrinho especializado para tal, por funcionário da empresa terceirizada de limpeza, responsável por esta tarefa	É feito manualmente por servidor da área da saúde.	-
Frequência de coleta externa (quando o resíduo sai da empresa): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	Bimestral.	Mensal	-
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar	-
Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno, compostagem, autoclavagem, etc.	Descontaminação pelo sistema Bulbox e, em seguida, destinação/disposição final dos resíduos	Tratamento térmico (entidade de Incineração e/ou tratamento), e/ou autoclavagem.	-
Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar	-
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	-
Razão social	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.	-
Nome de fantasia	H.M.S. Transporte de resíduos	H.M.S. Transporte de resíduos	-
Tipo e nº da licença ambiental	LO 125962 LO 00735	LO 125962 LO 00735	-
Validade da licença ambiental	04/07/2021 04/08/17	04/07/2021 04/08/17	-
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	-
Empresa responsável pelo destino dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	-
Razão social	Mega reciclagem de materiais Ltda.	Estre ambiental S/A.	-
Nome de fantasia	Mega reciclagem	Estre Ambiental	-
Tipo e nº da licença ambiental	RLO 7056	LO 22230	-
Validade da licença ambiental	02/12/2020	26/12/2019	-
Órgão expedidor da	IAP	IAP	-

licença ambiental Ex: IAP, FATMA, - SEMA-Municipal			
--	--	--	--

B. RESÍDUOS NÃO-INERTES (CLASSE IIA)

	Resíduo 1	Resíduo 2	Resíduo 3
Resíduo Gerado: Ex: Orgânicos, cinza, óleo vegetal, papel, plástico, metal, lixa, gesso, madeira, rejeitos de varrição e de banheiro, tecido, embalag. longa vida	Orgânicos	Rejeitos	Papelão
Características do resíduo e risco ambiental, se descartado incorretamente	Sólido, com alto teor de umidade e odor característico. Se descartado incorretamente pode produzir chorume que, por sua vez, poderá contaminar o solo e as águas.	Sólido: essencialmente composto por papel higiênico. Também se encontra (em menores proporções) porcelana, fitas adesivas, luvas, esponjas, panos, entre outros. Pode contaminar o solo e as águas. Se queimado, pode causar poluição atmosférica.	Sólido. Poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.
Ponto de Geração: Ex: Refeitório, salas de aula, laboratórios, área comum	Todo o Câmpus, incluindo o Restaurante universitário (RU)	Banheiro, laboratórios e lixeiras pelo câmpus	Todo o Câmpus, incluindo o restaurante universitário (RU)
Volume: Quantificar os resíduos em litros/sem <u>e, se desejar</u> , acrescentar outra unidade/período	Aproximadamente 40 m ³ por mês	Aproximadamente 49 m ³ por mês	Dados imprecisos
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Saco de 100 L na cor preta	Saco de 100 L na cor preta	Saco de 100 L na cor preta
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Centro de depósito de resíduos do Campus. Local fechado com piso de concreto	Centro de depósito de resíduos do Campus. Local fechado com piso de concreto	Centro de depósito de resíduos do Campus. Local fechado com piso de concreto
Medidas de contenção em caso de acidente	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.
Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a área de tratamento ou armazenamento	O transporte é feito manualmente por funcionário da Universidade ou usuário do laboratório onde o resíduo foi gerado	O transporte é feito manualmente por funcionários terceirizados da Universidade, conforme geração	O transporte é feito com o auxílio de um contêiner de PEAD, com 4 rodas, por funcionário terceirizado mediante solicitação da unidade geradora
Frequência de coleta externa (quando o resíduo sai da UTFPR): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	Cinco vezes por mês	Cinco vezes por mês	Cinco vezes por mês
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar

Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno, compostagem, autoclavagem, etc.	Aterro sanitário	Aterro sanitário	Reciclagem
Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.
Nome de fantasia	H.M.S. Transporte de resíduos	H.M.S. Transporte de resíduos	H.M.S. Transporte de resíduos
Tipo e nº da licença ambiental	LO 125962 LO 00735	LO 125962 LO 00735	LO 125962 LO 00735
Validade da licença ambiental	04/07/2021 04/08/17	04/07/2021 04/08/17	04/07/2021 04/08/17
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Londrina	IAP	IAP	IAP
Empresa responsável pelo destino dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Estre ambiental S/A	Estre ambiental S/A.	Hms Gestão de resíduos Ltda.
Nome de fantasia	Estre Ambiental S/A	Estre Ambiental S/A	Hms Gestão
Tipo e nº da licença ambiental	LO 22230	LO 22230	RLO 26585
Validade da licença ambiental	26/12/2019	26/12/2019	10/04/2019
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	IAP

	Resíduo 4	Resíduo 5	Resíduo 6
Resíduo Gerado: Ex: Orgânicos, cinza, óleo vegetal, papel, plástico, metal, lixam, gesso, madeira, rejeitos de varrição e de banheiro, tecido, embalag. longa vida	Metal	Plástico	Papel
Características do resíduo e risco ambiental, se descartado incorretamente	Sólido. Poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.	Sólido. Poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.	Sólido. Poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.
Ponto de Geração: Ex: Refeitório, salas de aula, laboratórios, área comum	Todo o Câmpus e Restaurante Universitário	Todo o Câmpus e Restaurante Universitário	Todo o Câmpus e Restaurante Universitário
Volume: Quantificar os resíduos em litros/semana e, se desejar,	Não foi possível identificar	Não foi possível identificar	Não foi possível identificar

acrescentar outra unidade/período			
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Saco de 100 L na cor preta que é armazenado em container	Saco de 100 L na cor preta	Saco de 100 L na cor preta
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Centro de depósito de resíduos do Campus. Com piso de concreto, coberto e com as laterais fechadas, em alvenaria	Centro de depósito de resíduos do Campus. Com piso de concreto, coberto e com as laterais fechadas, em alvenaria	Centro de depósito de resíduos do Campus. Com piso de concreto, coberto e com as laterais fechadas, em alvenaria
Medidas de contenção em caso de acidente	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.
Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a área de tratamento ou armazenamento	O transporte é feito manualmente por funcionário da Universidade	O transporte é feito manualmente por funcionários terceirizados da Universidade, conforme geração	O transporte é feito manualmente por funcionários terceirizados da Universidade, conforme geração
Frequência de coleta externa (quando o resíduo sai da empresa): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	Não foi possível identificar	Não foi possível identificar	Não foi possível identificar
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar
Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno, compostagem, autoclavagem, etc.	reciclagem	reciclagem	reciclagem
Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.
Nome de fantasia	H.M.S. Transporte de resíduos	H.M.S. Transporte de resíduos	H.M.S. Transporte de resíduos
Tipo e nº da licença ambiental	LO 125962 LO 00735	LO 125962 LO 00735	LO 125962 LO 00735
Validade da licença ambiental	04/07/2021 04/08/17	04/07/2021 04/08/17	04/07/2021 04/08/17
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	IAP
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade

contratação?			
Razão social	Hms Gestão de resíduos Ltda.	Hms Gestão de resíduos Ltda.	Hms Gestão de resíduos Ltda.
Nome de fantasia	Hms Gestão	Hms Gestão	Hms Gestão
Tipo e nº da licença ambiental	RLO 26585	RLO 26585	RLO 26585
Validade da licença ambiental	10/04/2019	10/04/2019	10/04/2019
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	IAP

	Resíduo 7	Resíduo 8	Resíduo 9
Resíduo Gerado: Ex: Orgânicos, cinza, óleo vegetal, papel, plástico, metal, lixa, gesso, madeira, rejeitos de varrição e de banheiro, tecido, embalag. longa vida	Resíduo Eletro-eletrônico	Óleo Vegetal	RCC
Características do resíduo e risco ambiental, se descartado incorretamente	Sólido, diversificado, contem diversos componentes. Se descartado incorretamente pode causar poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.	Líquido viscoso, com odor característico, elevado teor de sólidos em suspensão. Se descartado incorretamente pode causar poluição do solo e das águas. Risco de atração de vetores.	RCC sem segregação na fonte, contendo mix de resíduos de poda, galhos, capina, madeira
Ponto de Geração: Ex: Refeitório, salas de aula, laboratórios, área comum	Todo o Câmpus	Restaurante universitário	Reformas e manutenção das instalações prediais
Volume: Quantificar os resíduos em litros/semana e, se desejar, acrescentar outra unidade/período	Não foi possível identificar	Aproximadamente 10 l por semana	Variável em função das obras e do período Aproximadamente 5 m ³ por mês
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Caixas de papelão	Bombonas plásticas específicas	Caçambas
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Abrigo coberto com piso impermeável	Abrigo coberto com piso impermeável	Caçambas em Pátio aberto
Medidas de contenção em caso de acidente	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Em caso de vazamento, deve-se utilizar um material com potencial de absorção (tecido, papel, serragem) e destinar este material como resíduo orgânico, substituindo o recipiente com vazamento.	Deve-se varrer o local e recolher o material.
Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a área de tratamento ou armazenamento	O transporte é feito em caixas de papelão, manualmente por funcionário da empresa terceirizada	Transporte manual, por funcionário terceirizado	O transporte é por funcionário da empresa terceirizada. Até a caçamba.
Frequência de coleta externa (quando o resíduo	Quinzenal	5 Vezes ao mês	Mensal

sai da empresa): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal			
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É praticada () Pretende-se praticar
Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno, compostagem, autoclavagem, etc.	Reciclagem	Reciclagem	Reciclagem
Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É realizada () Pretende-se realizar
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Instituto Barigui.	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.
Nome de fantasia	Instituto Barigui.	H.M.S. Transporte de resíduos	H.M.S. Transporte de resíduos
Tipo e nº da licença ambiental	Não têm	LO 125962 LO 00735	LO 125962 LO 00735
Validade da licença ambiental		04/07/2021 04/08/17	04/07/2021 04/08/17
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Londrina		IAP	IAP
Empresa responsável pelo destino dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Hamaya do Brasil Comercio de Produtos Reciclaveis Ltda	Dalcin & Santos Ltda.	Hms Gestão de resíduos Ltda.
Nome de fantasia	Hamaya do Brasil.	Ambiental Santos	Hms Gestão
Tipo e nº da licença ambiental	RLO 24753	RLO 19776	RLO 26585
Validade da licença ambiental	17/009/2019	11/12/2021	10/04/2019
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	IAP

C. RESÍDUOS INERTES (CLASSE IIB)

	Resíduo 1	Resíduo 2	Resíduo 3
Resíduo Gerado: Ex: Vidro, cerâmica, concreto, areia, pneu	Vidros	Isopor	RCC
Características do resíduo e risco ambiental, se descartado incorretamente	Sólido, perfurocortante Risco de acidente com pessoal que manipula este material, poluição do solo e da água. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.	Sólido Poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.	Sólido, material diversificado, volumoso (resíduos cerâmicos, concreto, tijolos, argamassa, areia, etc) Poluição do solo e das águas. Aspecto visual negativo.
Ponto de Geração: Ex: Refeitório, salas de aula, laboratórios, área comum	Em todo o Câmpus	Em todo o Câmpus	Obras e reformas nas instalações do Câmpus
Volume: Quantificar os resíduos em litros/semana <u>e, se desejar</u> , acrescentar outra unidade/período	Não foi possível identificar	Não foi possível identificar	Aproximadamente 5 m ³ por mês
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Caixas de papelão envolto em fitas, devidamente identificada. Após, Saco de 100 L na cor preta	Saco de 100 L na cor preta	Caçambas metálicas sob responsabilidade da empresa construtora
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Centro de depósito de resíduos do Campus. Com piso de concreto, coberto e com as laterais fechadas, em alvenaria	Centro de depósito de resíduos do Campus. Com piso de concreto, coberto e com as laterais fechadas, em alvenaria	Caçamba em pátio externo
Medidas de contenção em caso de acidente	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Deve-se varrer o local e recolher o material.
Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a área de tratamento ou armazenamento	O transporte é feito manualmente por funcionário da Universidade ou usuário do laboratório onde o resíduo foi gerado	O transporte é feito manualmente por funcionários terceirizados da Universidade, conforme geração	O transporte é feito com o auxílio de um contêiner de PEAD, com 4 rodas, por funcionário terceirizado mediante solicitação da unidade geradora
Frequência de coleta externa (quando o resíduo sai da empresa): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	Não foi possível identificar	Não foi possível identificar	Variável em função das obras no Câmpus
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar	() É praticada () Pretende-se praticar (X) Não se aplica
Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno, compostagem, autoclavagem, etc.	Reciclagem	Reciclagem	Reciclagem/Aterro sanitário

Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.	H.M.S. Transportes e locação de caçambas Ltda.
Nome de fantasia	H.M.S. Transporte de resíduos	H.M.S. Transporte de resíduos	H.M.S. Transporte de resíduos
Tipo e nº da licença ambiental	LO 125962 LO 00735	LO 125962 LO 00735	LO 125962 LO 00735
Validade da licença ambiental	04/07/2021 04/08/17	04/07/2021 04/08/17	04/07/2021 04/08/17
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Londrina	IAP	IAP	IAP
Empresa responsável pelo destino dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Hms Gestão de resíduos Ltda.	Hms Gestão de resíduos Ltda.	Hms Gestão de resíduos Ltda.
Nome de fantasia	Hms Gestão	Hms Gestão	Hms Gestão
Tipo e nº da licença ambiental	RLO 26585	RLO 26585	RLO 26585
Validade da licença ambiental	10/04/2019	10/04/2019	10/04/2019
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	IAP

9. METAS E PROCEDIMENTOS VISANDO ADEQUAR AS ETAPAS DO GERENCIAMENTO, REDUZIR A GERAÇÃO, A REUTILIZAÇÃO, A RECICLAGEM E A PERICULOSIDADE DE RESÍDUOS

- Instaurar a diferenciação das cores dos sacos de lixo quanto a segregação de resíduos secos (recicláveis) ou úmidos (orgânicos).
- Realizar constantemente campanhas a respeito do descarte correto de cada resíduo, visando evitar desperdícios e a obtenção de um resíduo de melhor qualidade para sua destinação final.
- Realizar ao menos dois treinamentos por ano com os funcionários responsáveis pela limpeza do Câmpus no sentido de sensibilizá-los quanto à sua importância para o processo, principalmente na fase de coleta dos resíduos nos locais onde são gerados e procedimentos relacionados a acidentes.
- Adequar a central de armazenamento de resíduos para que a coleta seletiva seja adequada.
- Utilizar copos e xícaras permanentes nas cantinas dos departamentos, em substituição aos copos descartáveis utilizados para visitantes, com o intuito da diminuição da geração.

10. CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS COLABORADORES ACERCA DAS AÇÕES REFERENTES AO PGRS

- Deve ser realizado treinamento operacional com todos os envolvidos diretamente no manejo dos resíduos e apresentando de forma bem clara as atribuições e responsabilidades de cada um no processo. Esse treinamento deverá ser de forma contínua de modo que os funcionários tenham sempre um acompanhamento dos seus trabalhos.
Para contratação dos terceirizados, essa exigência deve ser adicionada ao termo de referência.

11. OBSERVAÇÕES**12. LEGISLAÇÃO**

- **Lei Federal nº 12.305/2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.
- **Decreto Federal nº 7.404/2010** - Regulamenta a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
- **Decreto Federal nº 96.044/1988** - Regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
- **Instrução Normativa nº 06/2004** - Aprova as normas de erradicação da Peste Suína Clássica no Brasil.
- **Resolução CONAMA nº 06/1988** - Dispõe sobre a geração de resíduos nas atividades industriais.
- **Resolução CONAMA nº 313/2002** - Revoga a Resolução CONAMA nº 06/1988 - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.
- **Resolução CONAMA nº 05/1993** - Estabelece normas relativas aos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
- **Resolução CONAMA nº 275/2001** - Simbologia dos Resíduos.
- **Resolução CONAMA nº 09/1993** - Dispõe sobre uso, reciclagem, destinação re-refino de óleos lubrificantes.
- **Resolução CONAMA nº 283/2001** - Dispõe sobre o tratamento e destinação final dos RSS.
- **Portaria MINTER nº 53/1979** - Dispõe sobre o destino e tratamento de resíduos.
- **Portaria INMETRO nº 221/1991** - Aprova o Regulamento Técnico "Inspeção em equipamentos destinados ao transporte de produtos perigosos a granel não incluídos em outros regulamentos".
- **CONTRAN nº 404** - Classifica a periculosidade das mercadorias a serem transportadas.
- **NBR 10004/87** - Resíduos sólidos – Classificação.
- **NBR 10005/87** - Lixiviação de resíduos – Procedimento.
- **NBR 10006/87** - Solubilização de resíduos – Procedimento.
- **NBR 10007/87** - Amostragem de resíduos – Procedimento.
- **NBR 12235/87** - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.
- **NBR 7500** - Transporte de produtos perigosos.
- **NBR 7501/83** - Transporte de cargas perigosas.
- **NBR 7503/82** - Ficha de emergência para transporte de cargas perigosas.
- **NBR 7504/83** - Envelope para transporte de cargas perigosas. Características e dimensões.
- **NBR 8285/96** - Preenchimento da ficha de emergência.
- **NBR 8286/87** - Emprego da simbologia para o transporte rodoviário de produtos perigosos.
- **NBR 11174/89** - Armazenamento de resíduos classes II (não inertes) e III (inertes).
- **NBR 13221/94** - Transporte de resíduos – Procedimento.
- **NBR 13463/95** - Coleta de resíduos sólidos – Classificação.
- **NBR 12807/93** - Resíduos de serviço de saúde – Terminologia.
- **NBR 12809/93** - Manuseio de resíduos de serviços de saúde – Procedimentos.
- **NR-25** - Resíduos industriais.
- **NBR 12235/92** - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos.
- **NBR 7500/00** - Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais.
- **NBR 10157/87** - Aterros de resíduos perigosos – Critérios para projetos, construção e operação.
- **NBR 8418/83** - Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos.
- **NBR 11175/90** - Incineração de resíduos sólidos perigosos – Padrões de desempenho (antiga NB 1265).
- **Lei Estadual nº 17.232/2012** - Estabelece diretrizes para coleta seletiva contínua de resíduos sólidos oriundos de embalagens de produtos que compõem a linha branca no âmbito do território paranaense.
- **Lei Estadual nº 16.346/2009** - Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas potencialmente poluidoras de contratarem responsável técnico em meio ambiente.
- **Lei Estadual nº 12.493/1999** - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos

resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências.

- **Lei Estadual nº 12.493/1999** - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná.
- **Resolução SEMA nº 31/1998** - Dispõe sobre o licenciamento e/ou ambiental, autorização ambiental em âmbito de Estado do Paraná.
- **Resolução CONSEMMA nº 11/2006** - Regulamenta a correta destinação dos resíduos, estabelecendo a separação dos materiais recicláveis dos demais resíduos.

13. ASSINATURAS

O responsável técnico declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que o responsável legal pelo empreendimento está ciente acerca das mesmas em sua íntegra.



Responsável legal pelo empreendimento
Nome completo: Tamara Simone van Kaick



Responsável técnico
Nome completo: Tamara Simone van Kaick

Curitiba, de janeiro de 2018.

- b) Fotos legendadas de cada resíduo gerado na empresa, mostrando os ambientes onde o mesmo é gerado, acondicionado e armazenado antes de ser dado o destino final. Caso o fluxo correto de resíduos ainda não esteja implantado, as fotos devem registrar a situação atual e os locais que serão futuramente readequados.



Figura 1: Descarte de resíduos recicláveis



Figura 2: separação de resíduos eletrônicos



Figura 3: Descarte de recicláveis



Figura 4: As caixas de papelão e papel branco descartados pelos departamentos, em separado, são armazenados no depósito de papel reciclável



Figura 5: Lixeira para orgânicos e recicláveis, Campanha da Jogada Certa para correta destinação de resíduos.



Figura 6: caixa para resíduos de saúde.



Figura 7: Coleta de resíduos de serviço de saúde pela empresa Serquip.



Figura 8: Caixa de destinação de resíduos eletro-eletrônicos.

c) Licenças ambientais vigentes (apenas a primeira folha) das empresas de transporte e de destinação final dos resíduos.

http://www.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?UPCAOPU



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anulação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/17
Relatório sua Profissão: Manutenção de Projetos em Obras
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20163040062
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JONATHAN DAVID KARP (CPF:059.373.959-26)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Empresa contratada: H. M. S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA
Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 3165 - UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 3165 CENTRO
CEP: 80230901 CURITIBA PR Fone: 41 33104460
Local da Obra/Serviço: AV SETE DE SETEMBRO 3165 - UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 3165 CENTRO - CURITIBA PR
CEP: 80230901

Quadra:	Lote:

Latitude:	Longitude:

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv. Serviços contratados	Dimensão	1 UNID
4	20	1200	130		

Dados Compl. 0

Guia N	ART N°	Data Início	Data Conclusão	Valor Taxa	Entidade do Classe
	20163040062	04/09/2013	18/07/2016	R\$ 185,96	419

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO.

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I, CLASSE IIA E CLASSE IIB;
COLETA, TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 150 M³
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS ARMAZENADOS EM COMPACTEINER DE 8 M³, QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 798 M³
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS A, B, E DA RCD 306 DA ANVISA, QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 1.440 LITROS;
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 8.000 UNIDADES;
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE SÓLIDOS CONTAMINADOS, QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 4.800 KG;
COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUÍMICOS LABORATORIAIS, QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 1.800 KG;
COLETA, TRANSPORTE E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS VEGETAIS, QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 150 M³.

Imp: 4269
18/07/2016
CreaWeb: 1.05

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua De Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de Informações 0800 041 0067), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Contratante/Preparador

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias

Profissional Responsável

18/07/2016 14:02



Nº 4834 / 17

CERTIFICADO

Destinação Final de Resíduos

A **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, situada a Rua William Booth, nº 28, inscrita no CNPJ nº 00.291.755/0001-92, vem por meio deste, **CERTIFICAR** que os resíduos da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR** foram destinados corretamente em empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental.

DADOS DO GERADOR:

Razão Social: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR
CNPJ: 75.101.873/0008-66
Endereço: CÂMPUS CURITIBA - SEDE CENTRO (Av. Sete de Setembro, 3165 / Av. Silva Jardim, 760)

Período: 01/09/2017 À 30/09/2017

RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DESTINO	MTR
REJEITOS E ORGÂNICOS	CLASSE IIA (NBR 10004/04)	40 m³	ESTRE AMBIENTAL (LO 22230)	14586 – 14891 15228 – 15540 15960
MADEIRA	CLASSE IIA (NBR 10004/04)	5 m³	HMS GESTÃO (LO 16000492)	15136
CALIÇA	CLASSE IIB (NBR 10004/04)	5 m³	HMS GESTÃO (LO 16000492)	15678

Atenciosamente,


HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA
Licença de Operação IAP nº 125962-R1

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença Ambiental Simplificada Nº 000735 Validade 30/01/2017 Protocolo 117856046
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 117856046, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 00291755000273		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
Endereço PROFESSOR FRANCISCO MENDES 462		
Bairro *****	Município Curitiba	UF PR
Cep 81580230		
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CACAMBAS LTDA		
Tipo de empreendimento/atividade S para Tanque de combustível 7500 L		
Endereço PROFESSOR FRANCISCO MENDES 462		Bairro Uberaba
Município Curitiba		Cep 81580230
Corpo Hídrico do Entorno Iguaçu		Bacia Hidrográfica Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário *****		Destino do Efluente Final *****
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> • Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86. • Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. • Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. • Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível 		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento A presente Licença Ambiental Simplificada foi administrativamente emitida pelo técnico autorizado que a subscreve sendo, no entanto, de total responsabilidade do(s) técnico(s) habilitado(s) que atestaram a possibilidade da sua emissão em Parecer Técnico específico constante do respectivo processo administrativo, aprovando sua localização e concepção bem como, atestando sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases, não permitindo, no entanto, qualquer tipo de interferência na área. - Conforme o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 065/2008 - CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de armazenamento e/ou volumes estocados, necessitam de Licenciamento Prévio, Instalação e de Operação a parte ampliada ou alterada. -A obtenção da Renovação da Licença Ambiental Simplificada estará condicionada a:		
Atender à RESOLUÇÃO SEMA 021/2011 E RESPECTIVOS ANEXOS;		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Encaminhamento de requerimento do referido Licenciamento Ambiental. 2. Fotocópia autenticada do Ato Constitutivo ou do Contrato Social e suas alterações. 3. Fotocópia autenticada da Matrícula ou Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, no máximo, 90 (noventa) dias. 4. Cadastro de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis (modelo próprio). 5. Memoriais Descritivos, contendo as especificações dos seguintes equipamentos, de acordo com as normas da ABNT (NBR 13.212, 13.220, 13.781, 13.783, 13.785, 13.786 e 13.788): tanques e reservatórios (material, capacidade, dimensões e condições de assentamento), tubulações (material e diâmetro), demais equipamentos (modelo, características técnicas, capacidade, potência, etc.), elaborado em 2 (duas) vias por profissional tecnicamente habilitado. 		

76

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 9618 Validade 04/08/2017 Protocolo 119812518
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 119812518, expede a presente Licença de Operação à:		
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA		
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 00291755000192	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO	
Endereço RUA WILLIAM BOOTH, 28		
Bairro BOQUEIRÃO	Município Curitiba	UF PR Cep 81650120
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Empreendimento H.M.S. Transportes e Locação de Caçambas Ltda		
Tipo de empreendimento/atividade Transportadora de Resíduos Classe I, IIA, IIB, trituração de fios e cabos elétricos e locação de caçambas.		
Endereço Rua William Booth, nº 28	Bairro Boqueirão	
Município Curitiba	Cep 81650120	
Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Iguaçu	
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> • Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86. • Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. • Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível		
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento		
<ul style="list-style-type: none"> - A presente Licença de Operação (renovação) foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental. - Em conformidade com o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 065/2008-CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos, necessitam de licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada. - O transporte de resíduos Classe I, II, e III e cargas perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735. - A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAP para a atividade. - Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos. - Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado. - Em conformidade com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, em caso de 		

	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Número do Protocolo 14.603.535-3
	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	Número do Documento 125062-R1
		Validade da Licença 04/07/2021

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e técnicas técnicas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.603.535-3, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ 00.291.756/0001-02	Nome/Razão Social HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA	Município / UF Curitiba/PR	CEP 81.650-120
RG/Inscrição Estadual 9032424349	Logradouro e Número Rua William Booth, 28		
Bairro Boqueirão			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Atividade Específica
Transportadora de produtos perigosos. Transportadora de produtos não perigosos. Transportadora de resíduos perigosos (classe I). Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Detalhes da Atividade
coleta e transporte de res. classe I, II, III, res. de saúde, domiciliares, injeção de flúor e cabos elétricos e locação de caçambas

Coordenadas UTM (E-N) 677675,6 - 7179831,0	Logradouro e Número Rua William Booth, 28	Município / UF Curitiba/PR	CEP 81.650-120
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Boqueirão		

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,01	--	--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluentes	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

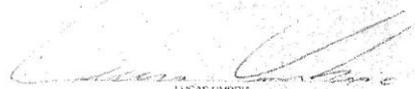
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Reutilização/recuperação externa
200140 - Metais	50,00 kg	Reutilização/reciclagem/recuperação internas
200101 - Papel e cartão	0,01 kg	Reutilização/reciclagem/recuperação internas
200139 - Plásticos	0,01 kg	Reutilização/reciclagem/recuperação internas

- Obs.: As informações das colunas 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.
- 4 - CONDIÇÕES**
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - SEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 657/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentares.
 - Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerindo o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

Cartão Nº 64 de Junho de 2017

Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP



LUCAS UMBRIA
Escritório Regional de Curitiba

	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP		Número do Protocolo 13.192.556-5
			Número da Licença 23009
	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO		Validade da Licença 22/05/2018

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CNPJ	Razão Social		
11.436.558/0001-30	TRANS-CICLOS GERENCIAMENTO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA		
Logradouro e Número			
Rua Jerônimo Busato Filho 168			
Bairro		Município / UF	CEP
ESTANCIA		Pinhais/PR	83.320-000
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Denominação			
TRANS CICLOS GERENCIAMENTO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA			
Atividade			
Empreendimento de armazenamento de resíduos			
Atividade Específica			
coleta, transporte e armazenamento temporário de resíduos não perigosos e perigosos - classe I			
Logradouro e Número			
Rua Jerônimo Busato Filho, 168			
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
***	ESTANCIA	Pinhais/PR	83.320-000
3 - Água Utilizada			
Origem da Água		Destino do Esgoto Sanitário	
Rede Pública		***	
		Destino do Efluente Final	
		0	
4 - CONDIÇÕES			
<p>- A PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO), VÁLIDA PARA A COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, ESTOPAS, LONAS DE FREIOS, PASTILHAS DE FREIOS, FIBRA ACRÍLICA E RESÍDUOS DE CAIXAS SEPARADORAS, E COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E DESTINAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS E DE SUÇATAS METÁLICAS, TRATAMENTO, DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS - ETE, COOPROCESSAMENTO DE RESÍDUOS EM FORNOS DE CIMENTO E DESCONTAMINAÇÃO DE SOLO CONTAMINADO COM COMBUSTÍVEL, ATIVIDADE ESTA DESENVOLVIDA EM CAMPO, foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação, os itens abaixo listados. - AS AMPLIAÇÕES OU ALTERAÇÕES que venham a ocorrer no empreendimento e atividade objeto da presente Licença de Operação, em conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA Nº 65/2008, em seu Artigo 73, serão objeto de novos licenciamentos prévio, de instalação e de operação. - OS RESÍDUOS SÓLIDOS manuseados, representados pelos resíduos diversos coletados, com a finalidade de prevenir riscos de poluição ambiental, deverão ser convenientemente ARMAZENADOS, TEMPORARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA REQUERENTE, EM AMBIENTE FECHADO E COM PISO IMPERMEABILIZADO, SENDO, POSTERIORMENTE, ENCAMINHADOS a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços, em conformidade com o que estabelece a Portaria Nº 224/07 - IAP - NÃO DEVERÁ OCORRER, EM QUALQUER ÉPOCA, O DESCARTE NO MEIO AMBIENTE DE RESÍDUOS LÍQUIDOS originados NO EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE OBJETOS DA PRESENTE LO, uma vez que, tais resíduos não foram previstos na documentação apresentada pela requerente para análise por parte deste Instituto Ambiental do Paraná - IAP. - O ESGOTO SANITÁRIO deverá ser encaminhado para A REDE COLETORES PÚBLICA. É PROIBIDO O LANÇAMENTO de Esgoto Sanitário e de quaisquer outros Resíduos Líquidos em Galerias de Águas Pluviais. - NA EVENTUALIDADE da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual Nº 12.726/99 e o Decreto 4646/01. - AS ÁGUAS PLUVIAIS INCIDENTES sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, se existentes e dotado de dispositivo(s) adequado(s) de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos citados contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais. - OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA (RUIDOS) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90. - EMISSÕES GASOSAS, DE MATERIAIS PARTICULADOS E ODORES decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/2014 -SEMA. É proibida, também, a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local. - A REMOÇÃO de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa deverá ser precedida de Autorização específica nesse sentido, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto. - NO caso da existência de ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE no local objeto do presente licenciamento, deverá ser observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente. - O TRANSPORTE DE CARGAS DE RESÍDUOS, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/77 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7510, 7504, 9734, 8285, e 9735. - OS RESÍDUOS TRANSPORTADOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES PELA REQUERENTE PARA EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA A SUA CONVENIENTE DESTINAÇÃO FINAL. - A LAVAGEM dos veículos utilizados para o transporte das cargas de resíduos deverá ser efetuada por terceiros devidamente autorizados por este IAP para a atividade. - OS CONDUTORES DOS VEÍCULOS DEVERÃO SER ADEQUADAMENTE TREINADOS para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos. - NA EVENTUALIDADE DE ACIDENTES COM AS REFERIDAS CARGAS, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado. - Em conformidade com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, EM CASO DE EMERGÊNCIA, ACIDENTE OU AVÁRIA, O GERADOR, O TRANSPORTADOR, O EXPEDIDOR E O DESTINATÁRIO DA CARGA DE RESÍDUOS DARÃO APOIO E PRESTARÃO OS ESCLARECIMENTOS QUE LHE FOREM SOLICITADOS PELAS AUTORIDADES PÚBLICAS. - AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS, LIMPEZA DE RODOVIAS E OUTRAS ÁREAS, EVENTUALMENTE, ATINGIDAS, REPARAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS, RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARGAS DE RESÍDUOS SINISTRADAS, serão, também, de total responsabilidade da requerente, do gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente. - A CONCESSÃO DESTA LICENÇA NÃO IMPEDIRÁ EXIGÊNCIAS FUTURAS, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º. - O NÃO CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE SUJEITARÁ A EMPRESA E/OU SEUS REPRESENTANTES ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 9.605/98, REGULAMENTADA PELO DECRETO 6.514/2008. - A PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, PODERÁ SER SUSPensa OU CANCELADA, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes acima estabelecidos, ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. - ESTA LICENÇA foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e NÃO DISPENSA, TÃO POUCO SUBSTITUI, QUALQUER OUTROS ALVARÁS E/OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, A QUE EVENTUALMENTE ESTEJA SUJEITA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.</p>			

	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP		Número do Protocolo 13.305.471-5
	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO		Número da Licença 7055
			Validade da Licença 02/12/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CNPJ	Razão Social		
01.995.863/0001-09	MEGA RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA		
Logradouro e Número			
Rua Ilnah Pacheco Secundino De Oliveira, 261			
Bairro	Município / UF	CEP	
CIC	CURITIBA/PR	81.460-032	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Denominação			
MEGA RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA			
Atividade			
Empreendimento de tratamento e disposição final de resíduos			
Atividade Específica			
transporte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas, fluorescentes, mistas, mercúrio, sódio e outros			
Logradouro e Número			
Rua Ilnah Pacheco Secundino De Oliveira, 261			
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	CIC	CURITIBA/PR	81.460-032

3 - Água Utilizada			
Origem da Água	Destino do Esgoto Sanitário		Destino do Efluente Final
Rede Pública	***		***
Rede Pública	***		-

4 - CONDIÇÕES

- A presente Licença de Operação (renovação), válida para Transporte, Descontaminação e Reciclagem de Lâmpadas Fluorescentes, Mistas, Mercúrio, Sódio, Incandescentes LED, Lâmpadas Quebradas e Equipamentos de Medição com princípio ativo de Mercúrio, foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental. - Em conformidade com o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 055/2008-CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos, necessitam de licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada. - Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços, conforme Portaria 224/07 do IAP. - Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela requerente, para análise por parte deste Instituto Ambiental do Paraná - IAP. - Outros resíduos líquidos eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos. - Os esgotos sanitários, deverão ser encaminhados para Rede Coletora Pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais. - A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados para a atividade. - Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos. - Em conformidade com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas autoridades públicas. - As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente. - As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais. - Tanques eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados. - Os níveis de pressão sonora (ruidos), decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90. - Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual nº 13.806/02 e a Resolução nº 016/2014 da SEMA-PR. É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local. - No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente. - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º. - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08. - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. - Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP		Número do Protocolo 12.113.450-0
	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO		Número de Licença 24753
			Validade da Licença 17/09/2019

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CNPJ 13.663.727/0001-09	Razão Social HAMAYA DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS		
Logradouro e Número Rua Manoel Claudino Barbosa 577			
Bairro PIONEIROS	Município/UF Fazenda Rio Grande/PR	CEP 83.820-000	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Denominação HAMAYA DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS			
Atividade Outros empreendimentos de prestação de serviços			
Atividade Específica comércio de produtos recicláveis			
Logradouro e Número Rua Manoel Claudino Barbosa, 577			
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Pioneiros	Município/UF Fazenda Rio Grande/PR	CEP 83.833-016

3 - Água Utilizada			
Origem da Água Rede Pública		Destino do Esgoto Sanitário ***	Destino do Efluente Final ***

4 - CONDIÇÕES			
<p>A presente Licença de Operação emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente, autoriza a continuidade de operação do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente durante a sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental. Em conformidade com o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 65/2008 - CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou volumes produzidos, requerem licenciamento prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada. Poderão ser recebidos e comercializados os seguintes resíduos: Metais diversos; Eletrodomésticos (ar condicionado, máquinas de lavar, geladeiras, microondas e similares), Eletroeletrônico (Computadores - CPU e gabinete, placas mãe, processador, celulares, HD) e Outros (catalisadores, radiadores, transformadores, motores elétricos). O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano, devendo ainda atender o disposto na Portaria IAP 224/07. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e encaminhados a aterros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela requerente, para análise por parte deste Instituto Ambiental do Paraná - IAP. Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais. Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90. As emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 054/06 da SEMA-PR. É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 85779 - Artigo 7º, § 2º. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6514/08. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.</p>			

	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Número do Protocolo 13.666.225-2
	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Número de Autorização 44875
		Validade da Autorização 28/04/2018

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		
CNPJ 40.263.170/0009-30	Razão Social ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A	
Logradouro e Número Rua Dos Palmenses, 4005		
Bairro CIC	Município / UF CURITIBA/PR	CEP 81.452-010

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Denominação MOMENTIVE QUÍMICA DO BRASIL LTDA.		
Atividade Co processamento do resíduo		
Atividade Específica co-processamento de resíduos industriais em forno de clínquerização		
Logradouro e Número Rua Cyro Correia Pereira, 2525		
Bacia Hidrográfica ***	Bairro CIC	Município / UF CURITIBA/PR
		CEP 81.460-050

3 - Água Utilizada		
--------------------	--	--

4 - CONDIÇÕES		
<p>A presente autorização tem a validade acima indicada, para transporte de resíduos provenientes do empreendimento supra identificado, para preparo prévio (blending) no autorizado e posterior envio para co-processamento nos fornos de clínquerização da VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S. A., localizada no município de Rio Branco do Sul - PR. Para envio do lote/blending para co-processamento nos fornos de clínquerização da VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S. A., localizada no município de Rio Branco do Sul - PR, deverá ser solicitado uma Autorização Ambiental específica que deverá conter:- Quantidade e origem de cada resíduo que compõe o lote/blending- Quantidade de rejeito e destinação final- Apresentar respectivas Autorizações Ambientais dos resíduos que compõe o lote/blending- Tipo de Resíduo: Resina (mistura de resina uréica e fenólica) Quantidade: 1000 t/mês Classificação: Classe I Estado Físico: Sólido Responsável pelo Transporte: ARS Transporte de Resíduos Ltda - EPP. Nº LO: 6405A condicionamento para Transporte: Tambores/Containers, Caçambas CONDIÇÕES:- Esta Autorização Ambiental é única e exclusivamente para preparo do resíduo em blending na Essencis Soluções Ambientais S/A. Para envio do lote/blending para co-processamento nos fornos de clínquerização da VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S. A., localizada no município de Rio Branco do Sul - PR, deverá ser solicitado uma Autorização Ambiental específica.- O transporte deverá atender às normas ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619. A Cimenteira deverá atender às seguintes exigências:- Atender aos limites de emissões previstos no licenciamento ambiental.- Monitorar continuamente as áreas do entorno da cimenteira, em função das emissões apresentadas.- Apresentar ao IAP, relatório semestral de queima, mencionando o gerador, tipo de resíduo, quantidade processada e remanescente para processamento nos meses subsequentes.</p>		

d) Cópias dos certificados de destinação dos resíduos dos últimos 12 meses.



Nº 4834 / 17

CERTIFICADO

Destinação Final de Resíduos

A **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, situada a Rua William Booth, nº 28, inscrita no CNPJ nº 00.291.755/0001-92, vem por meio deste, **CERTIFICAR** que os resíduos da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR** foram destinados corretamente em empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental.

DADOS DO GERADOR:

Razão Social: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR
CNPJ: 75.101.873/0008-66
Endereço: CÂMPUS CURITIBA - SEDE CENTRO (Av. Sete de Setembro, 3165 / Av. Silva Jardim, 760)

Período: 01/09/2017 À 30/09/2017

RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DESTINO	MTR
REJEITOS E ORGÂNICOS	CLASSE IIA (NBR 10004/04)	40 m³	ESTRE AMBIENTAL (LO 22230)	14586 – 14891 15228 – 15540 15960
MADEIRA	CLASSE IIA (NBR 10004/04)	5 m³	HMS GESTÃO (LO 16000492)	15136
CALIÇA	CLASSE IIB (NBR 10004/04)	5 m³	HMS GESTÃO (LO 16000492)	15678

Atenciosamente,



HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA
Licença de Operação IAP nº 125962-R1



Nº 4736 / 17

CERTIFICADO

Destinação Final de Resíduos

A HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, situada a Rua William Booth, nº 28, inscrita no CNPJ nº 00.291.755/0001-92, vem por meio deste, **CERTIFICAR** que os resíduos da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR** foram destinados corretamente em empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental.

DADOS DO GERADOR:

Razão Social: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR
CNPJ: 75.101.873/0008-66
Endereço: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 977
CEP: 80.230-100

Período: 01/06/2017 À 30/06/2017

RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DESTINO	MTR
REJEITOS	CLASSE IIA (NBR 10004/04)	56 m³	ESTRE AMBIENTAL (LO 22230)	9495 – 9661 – 9830 – 9941 – 10104 – 10198 – 10386 – 10521
MADEIRA	CLASSE II (NBR 10004/04)	5 m³	HMS GESTÃO DE RESÍDUOS	10216

Atenciosamente,

HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA
Licença de Operação IAP nº 9618



Nº 4737 / 17

CERTIFICADO**Destinação Final de Resíduos**

A HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, situada a Rua William Booth, nº 28, inscrita no CNPJ nº 00.291.755/0001-92, vem por meio deste, **CERTIFICAR** que os resíduos da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR** foram destinados corretamente em empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental.

DADOS DO GERADOR:

Razão Social: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR
CNPJ: 75.101.873/0008-66
Endereço: CÂMPUS CURITIBA - SEDE CENTRO (Av. Sete de Setembro, 3165 / Av. Silva Jardim, 760)

Período: 01/06/2017 À 30/06/2017

RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DESTINO	MTR
REJEITOS E ORGÂNICOS	CLASSE IIA (NBR 10004/04)	32 m³	ESTRE AMBIENTAL (LO 22230)	9799 – 10083 - 10580

Atenciosamente,


HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA
Licença de Operação IAP nº 9618



Nº 4769 / 17

CERTIFICADO

Destinação Final de Resíduos

A **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, situada a Rua William Booth, nº 28, inscrita no CNPJ nº 00.291.755/0001-92, vem por meio deste, **CERTIFICAR** que os resíduos da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR** foram destinados corretamente em empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental.

DADOS DO GERADOR:

Razão Social: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR
CNPJ: 75.101.873/0008-66
Endereço: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 977
CEP: 80.230-100

Período: 01/08/2017 À 31/08/2017

RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	DESTINO	MTR
REJEITOS	CLASSE IIA (NBR 10004/04)	47 m³	ESTRE AMBIENTAL (LO 22230)	14085 – 13970 13789 – 13680 13494 – 13290 13696
SÓLIDOS CONTAMINADOS	CLASSE I (NBR 10004/04)	830 Kg	ESSENCIS (LO 15000566)	13530
LAMPADAS	CLASSE I (NBR 10004/04)	1.471 UNID	MEGA RECICLAGEM (LO 7056)	12880

Atenciosamente,


HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA
Licença de Operação IAP nº 125962-R1

